

Rio Paranapanema Energia S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - N.I.R.E. 35.300.170.563

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Considerando o atual contexto de agravamento da pandemia da COVID-19 bem como o cenário de excepcional, incerteza e imprevisibilidade instalado no Estado de São Paulo, e com o intenção de viabilizar, em estrita observância às orientações das autoridades de saúde, a participação do maior número possível de acionistas, ficam os Senhores Acionistas da Rio Paranapanema Energia S.A.. (“Companhia”) convidados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia **03 de julho de 2020**, de modo exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sem prejuízo do uso de boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada pela Instrução da CVM nº 622/2020 (“ICVM 481”), a fim de apreciarem e deliberarem sobre os seguintes itens constantes da Ordem do Dia: **a)** Exame do Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes; **b)** Deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019; **c)** Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e **d)** Fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do conselho fiscal para o exercício de 2020. **Informações Gerais:** **1)** Os Acionistas deverão apresentar, até a data da realização da Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Ordinária; (ii) tratando-se de pessoa jurídica ou fundo de investimento, (1) cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, (2) do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à Assembleia ou outorgar poderes a procurador, e (3) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei, do estatuto, contrato social ou regulamento do acionista representado; (iii) tratando-se de pessoa física, (1) cópia do documento que comprove a identidade do acionista, e (2) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos acima referidos poderão ser enviados digital e previamente à Companhia, no endereço eletrônico BR_DiretorRI@ctgbr.com.br. **2)** A participação do acionista poderá ser (i) virtual, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, podendo ocorrer por si mesmo, por representante legal ou procurador devidamente constituído, ou (ii) via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso estão mencionadas na Proposta da Administração da Companhia divulgado nesta data. Os acionistas também poderão participar acompanhando os trabalhos da Assembleia virtualmente, sem votar. **3)** Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação à Companhia, para o endereço eletrônico BR_DiretorRI@ctgbr.com.br, até as 10:00 horas do dia 01 de julho de 2020. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do solicitante, bem como cópia simples de todos os documentos necessários para permitir a participação do acionista na Assembleia, conforme detalhado na Proposta da Administração da Companhia divulgado nesta data e disponível no endereço eletrônico <http://www.paranapanemaenergia.com.br/investidores>, além do site da CVM e B3. **4)** Na forma do disposto no §3º do artigo 135 da Lei 6.404/76 e nos artigos 6º e 9º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, no endereço eletrônico da Companhia, <http://www.paranapanemaenergia.com.br/investidores>, bem como no sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), e na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br). **5)** Ademais, em linha com o disposto na Subseção I da Seção I do Capítulo III da Instrução CVM nº 480/09 - “Conteúdo e Forma das Informações”, a Rio Paranapanema Energia S.A. informa que adotará o procedimento de voto a distância disposto na Instrução CVM nº 561/15, dessa forma, a participação dos acionistas na Assembleia poderá ser realizada via boletim de voto a distância mediante sistema que permite que os Acionistas da Rio Paranapanema Energia S.A. exerçam o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância, mediante o envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 561/15, acompanhado dos documentos mencionados no item 1, subitens (i), (ii) e (iii) do presente Edital de Convocação, via excepcionalmente eletrônico para o seguinte endereço: BR_DiretorRI@ctgbr.com.br. São Paulo, 02 de junho de 2020.

Yujun Liu - Presidente do Conselho de Administração

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Considerando o atual contexto de agravamento da pandemia da COVID-19 bem como o cenário de excepcional, incerteza e imprevisibilidade instalado no Estado de São Paulo, e com o intenção de viabilizar, em estrita observância às orientações das autoridades de saúde, a participação do maior número possível de acionistas, ficam os Senhores Acionistas da Rio Parapanema Energia S.A.. ("Companhia") convidados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia **03 de julho de 2020**, de modo exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sem prejuízo do uso de boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622/2020 ("ICVM 481"), a fim de apreciarem e deliberarem sobre os seguintes itens constantes da Ordem do Dia: **a)** Exame do Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes; **b)** Deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019; **c)** Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e **d)** Fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do conselho fiscal para o exercício de 2020. **Informações Gerais:** **1)** Os Acionistas deverão apresentar, até a data da realização da Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Ordinária; (ii) tratando-se de pessoa jurídica ou fundo de investimento, (1) cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, (2) do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à Assembleia ou outorgar poderes a procurador, e (3) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei, do estatuto, contrato social ou regulamento do acionista representado; (iii) tratando-se de pessoa física, (1) cópia do documento que comprove a identidade do acionista, e (2) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos acima referidos poderão ser enviados digital e previamente à Companhia, no endereço eletrônico BR_DiretorRI@ctgbr.com.br. **2)** A participação do acionista poderá ser (i) virtual, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, podendo ocorrer por si mesmo, por representante legal ou procurador devidamente constituído, ou (ii) via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso estão mencionadas na Proposta da Administração da Companhia divulgado nesta data. Os acionistas também poderão participar acompanhando os trabalhos da Assembleia virtualmente, sem votar. **3)** Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação à Companhia, para o endereço eletrônico BR_DiretorRI@ctgbr.com.br, até as 10:00 horas do dia 01 de julho de 2020. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do solicitante, bem como cópia simples de todos os documentos necessários para permitir a participação do acionista na Assembleia, conforme detalhado na Proposta da Administração da Companhia divulgado nesta data e disponível no endereço eletrônico <http://www.paranapanemaenergia.com.br/investidores>, além do site da CVM e B3. **4)** Na forma do disposto no §3º do artigo 135 da Lei 6.404/76 e nos artigos 6º e 9º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, no endereço eletrônico da Companhia, <http://www.paranapanemaenergia.com.br/investidores>, bem como no sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), e na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br). **5)** Ademais, em linha com o disposto na Subseção I da Seção III do Capítulo III da Instrução CVM nº 480/09 - "Conteúdo e Forma das Informações", a Rio Parapanema Energia S.A. informa que adotará o procedimento de voto a distância disposto na Instrução CVM nº 561/15, dessa forma, a participação dos acionistas na Assembleia poderá ser realizada via boletim de voto a distância mediante sistema que permite que os Acionistas da Rio Parapanema Energia S.A. exerçam o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância, mediante o envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 561/15, acompanhado dos documentos mencionados no item 1, subitens (i), (ii) e (iii) do presente Edital de Convocação, via excepcionalmente eletrônico para o seguinte endereço: BR_DiretorRI@ctgbr.com.br. São Paulo, 02 de junho de 2020.